



Gabinete do Vereador Marcelo Gomes

REQUERIMENTO N° _____ /2019

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, nos conformes do Art. 123, IV, da Resolução 554/2010, Regimento da Câmara Municipal de Caruaru, para que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita de Caruaru, **Raquel Teixeira Lyra Lucena**, extensivo ao Diretor Presidente da Destra, **Tenente Coronel Gilmar de Araújo Oliveira**, para a **implantação de sinalização vertical, com duas placas de regulamentação R-19 (velocidade máxima permitida) de 30 km/h, uma em cada sentido da via, bem como, duas placas de advertência A-33b (passagem sinalizada escolar)**, na **Rua Maria Ellen da Costa Silva**, no **Bairro Maurício de Nassau**, priorizando as imediações do **Colégio Bela Flor**, seguindo **orientação do Ofício DESTRA/GAB/483/2019, datado de 09 de maio de 2019**, em resposta ao Requerimento nº 487/2019, de 12 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem como objetivo garantir a segurança da população em geral, de professores, e também, de pais e alunos que transitam por aquela rua no intuito de levarem e buscarem seus filhos no Colégio, e por se tratar de um local onde há um grande fluxo de pessoas, onde os condutores de veículos costumam transitar com velocidade incompatível com a via, sempre trazendo riscos constantes aos que frequentam o local.

Diante do fato aqui relatado, encaminhamos através desta Casa o Requerimento nº 487/2019, datado de 12 de março de 2019 e votado no dia 14 de março de 2019, solicitando estudos técnicos naquelas imediações, onde funciona atualmente o Colégio Bela Flor, quando pedimos que a Diretoria de Engenharia de Trânsito da Destra, envia-se técnicos até o local no intuito de observar o comportamento dos condutores de veículos e motocicletas e com isso, fazerem um estudo mais detalhado da situação e evidenciarem a necessidade da colocação de redutores de velocidade ou outros equipamentos conforme legislação vigente, que pudessem trazer a solução do problema existente naquela região da cidade, quando obtivemos a resposta através do Ofício Destra 483/2019, conforme cópia em anexo.

Sabendo do compromisso que cada edil tem com nossa cidade e seus cidadãos, e convicto da aprovação unânime desta propositura, solicito que se dê ciência a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, **Raquel Teixeira Lyra Lucena**, extensivo ao Diretor Presidente da Destra, **Tenente Coronel Gilmar de Araújo Oliveira**, ao Secretário de Governo, Senhor **Rubens Rodrigues da Silva Júnior**, a Diretora do Colégio Bela Flor, Senhora **Ana Carla Oliveira de Barros** e aos veículos de comunicação em geral.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2019.

Marcelo Gomes
Vereador PSB
-Autor-

Gabinete do Vereador Marcelo Gomes

REQUERIMENTO N° 487/2019 - APROVADO DIA 14 DE MARÇO DE 2019

REQUERIMENTO N° 487 /2019

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, nos conformes do Art. 123, IV, da Resolução 554/2010, Regimento da Câmara Municipal de Caruaru, para que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita de Caruaru, Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Diretor Presidente da Destra, Tenente Coronel Gilmar de Araújo Oliveira, para **A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA MARIA ELLEM DA COSTA SILVA, NO BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU, PRIORIZANDO AS IMEDIACÕES DO COLEGIO BELA FLOR.**

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem como objetivo garantir a segurança da população em geral, de professores, e também, de pais e alunos que transitam por aquela rua no intuito de levarem e buscarem seus filhos no Colégio, e por se tratar de um local onde há um grande fluxo de pessoas, onde os condutores de veículos costumam transitar com velocidade incompatível com a via, sempre trazendo riscos constantes aos que frequentam o local.

Diante do fato aqui relatado, faz-se necessário que a Diretoria de Engenharia de Trânsito da Destra, se dirija até o local no intuito de observar o comportamento dos condutores de veículos e motocicletas e com isso, fazerem um estudo mais detalhado da situação e evidenciarem a necessidade da colocação de redutores de velocidade e demais outros equipamentos que possam trazer a solução do problema existente naquela região da cidade.

Sabendo do compromisso que cada edil tem com nossa cidade e seus cidadãos, e convicto da aprovação unânime desta propositura, solicito que se dê ciência a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Diretor Presidente da Destra, Tenente Coronel Gilmar de Araújo Oliveira, ao Secretário de Governo, Senhor Rubens Rodrigues da Silva Júnior, a Diretora do Colégio Bela Flor, Senhora Ana Carla Oliveira de Barros e aos veículos de comunicação em geral.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

Vereador
Marcelo
Gomes

Assinado de forma
digital por Vereador
Marcelo Gomes
Data: 2019.03.12
09/3/27-03/07

Marcelo Gomes
Vereador PSB
-Autor-

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1050
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gabinete do Vereador Marcelo Gomes

OFÍCIO E PARECER TÉCNICO - RESPOSTA REQUERIMENTO N° 487/2019


AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E
TRANSPORTES - DESTRA
Caruaru, 09 de maio de 2019.

Oficio/DESTRA/GAB/483/2019

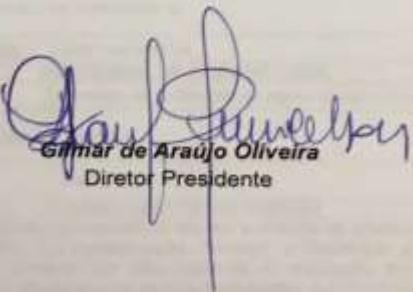
Ilmo. Sr.
Marcelo Gomes
Vereador

Assunto: Resposta ao requerimento nº 487/2018 de 12 de março de 2019.

Inicialmente cumprimentando V. Sa., e em atenção ao requerimento acima referenciado, informamos que nossa equipe técnica concluiu pela inviabilidade para implantação de lombada no local indicado pelos motivos elencados no parecer anexo ao documento. Em contrapartida, o mesmo parecer aponta a possibilidade de implantação de sinalização vertical, com duas placas de regulamentação R-19 (velocidade máxima permitida) de 30 Km/h, uma em cada sentido da via, bem como duas placas de advertência A-33b (passagem sinalizada de escolar), as quais serão incluídas no cronograma de implantação, e em breve serão colocadas.

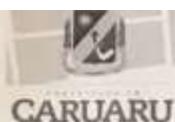
Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Respeitosamente,


Gilmar de Araújo Oliveira
Diretor Presidente

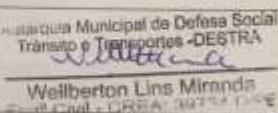
Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE - CEP: 55.004-901
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173 / Email: destra@destracaruaru.com.br

Gabinete do Vereador Marcelo Gomes



AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES - DESTRA

CARUARU

PARECER TÉCNICO/ TRÂNSITO/ Nº 31/2019			
1) Assunto:	Análise para implantação de Ondulações Transversais (Lombadas Fisicas)		
2) Documento recebido:	Requerimento N°487/2019		
3) Solicitante:	Marcelo Gomes	3.1)Cargo/ Função:	Nenhuma
4) Local:	Rua Maria Ellem da Costa Silva – Mauricio de Nassau	Trecho:	Imediatas do Colégio Bela Flor
5) CARACTERÍSTICAS DA VIA			
5.1)Classificação viária (art. 80 do CTB)	Coletora		
5.2)Velocidade máxima regulamentada	30 km/h		
5.3)Tipo de acabamento:	Asfalto		
5.4)Estado de conservação da pista de rolamento:	Regular		
5.5)Sentido de direção:	Duplo		
5.6)Quantidade de faixa de rolamento:	Quatro (duas em cada sentido)		
5.7)Tipos de sinalizações existentes:	Faixa de Pedestre		
5.8)Inclinação da via:	Variável		
5.9)Curvas, ou interferências visuais:	Nenhum		
5.10)Volume de tráfego em horário de pico:	Menor que 600 veículos por hora		
5.11)Linha de transporte público:	Sim		
5.12)Polo gerador de tráfego de pedestres:	Sim (escola)		
5.13)Predominância dos imóveis da localidade:	Residencial		
6) CONDIÇÕES DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DO USO DA VIA POR PEDESTRES			
6.1)Largura do passeio:	Maior que 1,5 metros		
6.2)Obstruções, desnível ou irregularidades:	Sim		
6.3)Volume de pedestres realizando travessia em horário de pico:	Menor que 100 pedestres por hora, de forma dispersa		
7) OCORRÊNCIAS			
Considerando:	<ul style="list-style-type: none"> 50m antes e 50m depois do local a ser implantado; e, Os últimos 12 meses. 		
7.1)Acidentes com excesso de velocidade:	Nenhum registro		
8) POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL			
8.1)Descrição dos fatores de risco:	Excesso de velocidade de alguns veículos motorizados		
8.2)Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da implantação da ondulação transversal:	Nenhum		
8.3)Outras informações julgadas necessárias:	Nenhum		
9) CONCLUSÃO DA SOLICITAÇÃO			
<p>Considerando, que devido as seguintes características da via: ausência de sinalização vertical; e, baixo fluxo de pedestres (menor que 100 por hora). Em consideração, também, a Resolução de nº 600/2016 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), opina-se por não implantar a ondulação transversal, mas, como medida alternativa, que sejam implantadas 2 (duas) placas de regulamentação R-19 (velocidade máxima permitida) de 30 km/h uma em cada sentido da via, bem como, 2 (duas) placas de advertência A-33b (passagem sinalizada de escolar), onde se encontra a faixa de pedestre.</p> <p>Essa medida visa orientar melhor as condições de tráfego, limitando a velocidade dos veículos motorizados, e contribuindo para a segurança dos pedestres.</p>			
10) Caruaru-PE, 07 de maio de 2019	11) Responsável Técnico:	 Wellberton Lins Miranda Engenheiro Civil - CREA-PE 001271	

Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE -CEP: 55.004-901
 Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3723-2838 / Email: destra@destraceruaru.com.br